



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	<p>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</p> <p>Despacho n.º 1/2019: Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Jozita Emília Pimentel Brito, no cargo de Secretária da Casa Civil da Presidência da República.....260</p> <p>Extracto do despacho n.º 144/2019: Dando por finda a comissão de serviço, Joceline Katiza dos Reis Garcia e Adelsa Sanches Pereira, no cargos de Secretária da Casa Civil da Presidência da República.....260</p> <p>Extracto do despacho n.º 145/2019: Nomeando, Jozita Emília Pimentel Brito, Adelsa Sanches Pereira e Joceline Katiza dos Reis Garcia, para exercerem, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretária Executiva do Presidente da República e Secretária do Presidente da República.....260</p>
	<p>CHEFIA DO GOVERNO <i>Gabinete do Primeiro-ministro</i></p> <p>Despacho n.º 5/2019: Autorizando a realização de despesas.....260</p> <p>Despacho n.º 6/2019: Galardoa com a Medalha de Mérito Profissional, os Cidadãos John Barros, Jean Jaques Alves e Viriato Manuel de Macedo.....260</p> <p>Secretaria Geral do Governo</p> <p>Extracto do despacho n.º 146/2019: Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço a Lenila Alice Oliveira de Sousa Costa, no cargo de Secretária do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro262</p> <p>Extracto do despacho n.º 147/2019: Concedendo a licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, a Maria Helena Lopes Pereira, Apoio Operacional Nível II do quadro do pessoal da Chefia do Governo.....262</p> <p>Extracto do despacho n.º 2/2019: Determinando cessão da designação ao Harold César Silva Tavares, como Secretário Executivo do Secretariado Executivo da Comissão Nacional Organizadora da Gala «Cabo Verde Sucesso».....262</p>
	<p>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL <i>Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão</i></p> <p>Extracto de Contrato n.º 7/2019: Contratando, Ana Jaqueline Ramos, Licenciada em Bioquímica, Técnico Nível I, para em regime de estágio probatório, desempenhar as funções de Engenharia Alimentar, no Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP).....262</p> <p>Extracto do despacho n.º 148/2019: Colocando em regime de dedicação exclusiva o Médico Geral, Amilton Gonçalves Gamboa, do quadro do Ministério da Saúde e da Segurança Social.....262</p>
PARTE C	

PARTE E	<p style="text-align: center;">CABO VERDE TRADEINVEST</p> <p>Contrato de Prestação de Serviços nº 8/2019: Contratando a INSTALA, Lda., através de contrato de prestação de serviço, para prestar serviço completo de manutenção técnica do escritório na área de informática.....262</p>
PARTE I I	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</p> <p style="text-align: center;"><i>Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão</i></p> <p>Anúncio de Concurso nº 17/2019: Torna público que encontra-se aberto o concurso para recrutamento de 1 (um) Técnico com formação na área de Estatística.....263</p>

PARTE A

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho nº 1/2019

Ao abrigo do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 13/VII/2007, de 2 de julho, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, determino o seguinte:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço de Jozita Emília Pimentel Brito no cargo de Secretária do Presidente da República, com efeitos imediatos.

Cumpra-se.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 15 de Fevereiro de 2019. — O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA

Extracto do despacho nº 144/2019 — De S. Exª Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 15 de fevereiro de 2019:

Ao abrigo do disposto no do artigo 42º de Lei nº 13/VII/2007, de 2 de julho, conjugado com o disposto nos artigos 8º, nº 1, alínea a) do

Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, são dadas por findas as comissões de serviço de Joceline Katiza dos Reis Garcia e Adelsa Sanches Pereira, nos cargos de Secretaria da Casa Civil da Presidência da República, com efeitos imediatos.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Extracto do despacho nº 145/2019 — De S. Exª o Presidente da República:

De 15 de fevereiro de 2019:

Ao abrigo do disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com o artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 2 de Julho, são nomeadas, Jozita Emília Pimentel Brito, Adelsa Sanches Pereira e Joceline Katiza dos Reis Garcia, para exercerem, em comissão ordinária de serviço as funções de Secretária Executiva do Presidente da República e Secretarias do Presidente da República, respetivamente, com efeitos imediatos.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, 19 de Fevereiro de 2019. — O Diretor Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho nº 5/2019

de 15 de fevereiro

Ao abrigo e nos termos da alínea d do nº1, do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei nº1/2009, de 5 de Janeiro, aplicável por força do disposto no nº 2 do artigo 3º. Da Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril, autorizo ao Ministério de Agricultura e Ambiente através da Agência Nacional de Água e Saneamento a realização da despesa com a implementação do projeto Encerramento da lixeira da Praia – I fase) no valor 45.616.467\$00 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezasseis mil, quatrocentos e sessenta e sete de escudos), financiado pelo Fundo do Ambiente, enquadrado no projeto “melhoria da gestão de Resíduos Sólidos Urbanos”.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na cidade da Praia aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Despacho nº 6/2019

de 21 de fevereiro

A Instituição de Insignias que distingam ou agraciem pessoas, premeia entidades ou assinalem acontecimentos de especial mérito ou relevo, é uma prática comum em quase todas as sociedades com individualidade histórica, política ou cultural própria. Tais insignias procuram, por um lado, personalizar os valores de referência dominantes em cada sociedade e, por outro lado, torna-los mais acessíveis e desejáveis, como modelos de comportamentos e atitudes socialmente paradigmáticas.

Pelo Decreto-lei nº 1/2005 de 10 de janeiro, estabelecem-se o regime jurídico das medalhas e títulos honoríficos com o objetivo de premiar especiais merecimentos ou serviços extraordinários assinados por cidadãos nacionais ou estrangeiros em prol do Estado.

MEDALHA DE 2.º GAU - PRATA

(medalha de mérito profissional)

«Conforme o disposto na alínea-a) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto-lei nº 1/2005 de 10 de janeiro, a MEDALHA DE MÉRITO PROFISSIONAL,

destina-se a galardoar indivíduos ou entidades que se notabilizem ou distingam no exercício de qualquer actividade profissional».

Deste modo, propõe-se:

Nos termos dos n.ºs 1 dos artigos 6.º e 7.º conjugados com a alínea -a) do n.º 1 do artigo 1.º e, alínea -b) do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 1/2005 de 10 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 61/2005 de 26 de setembro, a atribuição da Medalha de mérito profissional do 2.º Grau – medalha de prata aos seguintes cidadãos:

Senhor John Barros

Mestre em políticas públicas, graduou-se na Universidade de Tufts, é Bacharel em Economia e estudos Africanos na Universidade de Dartmouth, foi líder do desenvolvimento comunitário de Boston, desempenhando a função de membro do Conselho da escola de Boston, atualmente é membro da Classe de 2005 do Centro Sul Africano-Estados Unidos, para liderança e valores públicos. Em 2007, foi nomeado membro da Fundação Barr.

Ainda jovem John Barros, era muito respeitado por defender melhores oportunidades para os jovens e agora, como visionário da promoção de urbanismo e, na transformação do presente e do futuro da cidade de Boston, transformando-a numa Cidade do empreendedorismo.

Com uma vida cheia que cedo começou - aos 17 anos de idade, John Barros, foi o primeiro jovem eleito para a Iniciativa de Bairro da Rua de Dudley (DSND), como membro do Conselho de Administração e, dedicou-se a colaborar para o desenvolvimento da Bairro, desempenhando a função de Vice-Presidente do Conselho Administrativo do DSNI e do Dudley Neighbors' Inc, tornando-se o Diretor Executivo do DSNI posição que ocupou até 2014.

John Barros, tem desempenhado sempre um papel ativo na sociedade, sendo presença assídua em organizações de índole social, associativa e política. O seu espírito de liderança, motivador e empreendedor, a sua elevada capacidade de trabalho e extraordinária dedicação ao serviço, têm vindo a ser publicamente valorizados, a nível da Comunidade Cabo-verdiana, no concelho de Boston e em Cabo Verde, mérito da sua forte intervenção no tecido empresarial e dinâmica social em iniciativas associativas.

Desse reconhecimento à pessoa de John Barros, destacamos o convite do Instituto Aspen, intervindo ao nível das comunidades, numa mesa redonda sobre as mudanças na comunidade e do Centro dos Construtores da Comunidade, o que ilustra e bem, que se pode ser, um Cidadão extraordinário para os dois países e, exemplifica o que deve ser, a relação entre os Estados Unidos e Cabo Verde.

Em 2014, foi o primeiro Americano de origem Cabo-Verdiana, a candidatar-se à Presidente da Câmara de Boston.

Barros, como carinhosamente é apelidado, mostrou em prol das suas gentes e das suas raízes que é possível orar com as mãos, tornando possível o impensável, distinguindo-se, igualmente, pelo seu empenho pessoal de cidadão ativo, na vida cívica.

Muitas pessoas devem as grandezas das suas vidas aos obstáculos que tiveram que vencer. É o caso deste Cabo-Verdiano - John Barros.

Doutor Jean Jaques Alves

Médico e personalidade ímpar, que marca a vida de muitos cabo-verdianos no concelho de Boston-Dorchester/EUA, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento da comunidade e atenuando as desigualdades sociais pelo trabalho em prol dos mais desfavorecidos que, no campo do combate à Pobreza e à Exclusão Social, revela grande coragem e tenacidade, granjeando reconhecimento, a nível local e em Cabo Verde

O Dr. Alves nasceu em Dakar, Senegal, filho de emigrantes Cabo-verdianos, aos 3 anos de idade mudou-se para a cidade da Praia - Cabo Verde com os pais e dois irmãos mais novos. Um estudante dedicado e trabalhador ele frequentou o liceu da Praia até o último ano de liceu quando a sua família emigrou para os Estados Unidos em 1980.

Dr. Alves frequentou a Universidade do Nordeste como bolseiro do Sistema nacional de saúde, e em 1983 transferiu-se para o UMass (Universidade de Massachusetts) em Boston, aonde graduou-se em 1985 com uma licenciatura em Biologia e Pré-Medicina. De 1985 a 1987 ele trabalhou como professor na escola pública de Boston ensinando aos estudantes bilingues do ensino secundário. Também trabalhou como pesquisador associado na Faculdade de Medicina Dentária do Harvard e em 1991 graduou-se pela Universidade de Medicina de Massachusetts seguindo o programa de residência médica no Centro Médico "Saint Elizabeth" e Tufts. Uma vez terminada a sua residência médica, ele começou a trabalhar no Grupo médico e hospitalar Carney, e em 1992 tornou-se parte da equipa do consultório da faculdade de medicina do

Harvard, Centro Médico Beth Israel Deaconess, exercendo no centro de saúde de Bowdoin St. Dorchester.

Jean Jaques Alves é o médico da comunidade, sendo 90% dos seus pacientes Cabo-verdianos inclusive muitos idosos que não falam inglês. Dr. Alves prioriza os cuidados com os pacientes acima de tudo, nunca se preocupando em saber como pagarão a conta, tendo como preocupação maior, assegurar que qualquer pessoa que bata à sua porta receba os cuidados médicos que necessitem o que constitui em grande parte a chave mestra do seu caminho, visibilidade e sucesso.

Homem, que no seu campo de atuação, revela qualidades exemplares e almeja fazer melhor e chegar mais longe pelo trabalho, pelo empenho individual, mas também pelo espírito de iniciativa, visão e capacidade de concretização de projetos nos domínios da Cidadania e Solidariedade Social, aliados a uma profunda e inata capacidade de empatia com os outros.

Como Homem, é a origem nobre cabo-verdiana que melhor explica, à atitude disponível e proactiva, permitindo-lhe observar o conterrâneo e concluir três planos de realidade - a saber:

- Dentro de Cabo-verde, para o Mundo;
- Dentro de Cabo-verde, para a América;
- E na América para a Diáspora Cabo-verdiana!

Há momentos em que importa não deixar morrer esses exemplos, a gratidão e o reconhecimento são também um dever institucional e devem ser apropriadamente registadas para que a própria sociedade os reconheça como expressão do esforço, dedicação, zelo, determinação, empenho e mérito do Dr. ° JEAN JAQUES ALVES, na valorização da comunidade cabo-verdiana em Massachusetts - Estados Unidos da América.

Senhor Viriato Manuel de Macedo

Senador do Estado de Massachusetts, granjeou um elevado e notável prestígio pessoal, profissional que o conduziu no desempenho de cargos de grande relevância política e social. No exercício de funções públicas é extraordinário o brilhantismo atingido enquanto Deputado e agora, como Senador, sendo requisitado para várias missões de iniciativa governamental, relacionadas com a elaboração de diplomas legais de grande alcance.

Viriato Manuel de Macedo, o mais novo de sete irmãos nasceu na ilha da Brava, Cabo Verde em 1965, e emigrou com a sua família para os Estados Unidos em 1966, e radicou-se em Dorchester – Massachusetts, durante 3 anos e depois, estabeleceram em Kingston - Massachusetts.

Formou-se no Liceu Regional de Silver Lake em 1983 e, posteriormente em 1987, graduou-se no King's College em Biarcliff Manor, Nova Iorque, com o bacharelato em Administração de Negócios.

Eleito em novembro de 2014, Senador do Estado, para o Distrito de Plymouth e Barnstable, já tinha sido antes, eleito Deputado Estadual, durante 8 mandatos pelo Distrito de Plymouth- Massachusetts. Foi ainda, nomeado pelo Senado, Líder Minoritário do Comité "Ways and Means", posição que ocupou durante 10 anos na Comissão do Senado.

Durante a legislatura, muitas foram as associações que reconheceram o trabalho legislativo do Senador Macedo. Como Presidente da Associação dos Legisladores de Massachusetts, participou ativamente com outros colegas legisladores Americanos, numa missão a Cabo Verde, contribuindo imensamente para a aprovação do Governo Americano, do compacto MCA, no valor de \$110 milhões de Dólares.

A sua intensa atividade, profissionalismo e dedicação distinguem o Senador Viriato Manuel de Macedo enquanto cidadão que nos revemos, e cujo valor e exemplo são uma referência para o sucesso global da Comunidade Cabo-verdiana.

Mostrando que o justo reconhecimento público é uma das preocupações dos cabo-verdianos e do Governo, às pessoas que aqui nasceram e aqui vivem; dos que aqui nasceram, mas que aqui não vivem e, dos que aqui vivem mesmo não tendo aqui nascido, que dão um contributo muito importante para posicionar Cabo Verde, como um país de excelência e do futuro. É esse futuro que, convosco aqui homenageamos e celebramos.

Publique-se.

Gabinete do Primeiro-ministro, na Praia, aos 21 de fevereiro de 2019. — O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Extrato do despacho nº 146/2019 – De S. Ex^a o Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a Integração Regional:

De 11 de fevereiro de 2019:

Nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 49 de 10 de setembro de 2014, é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da Sra. Lenila Alice Oliveira de Sousa Costa, no cargo de Secretária do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a integração Regional, com efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2019.

Extrato do despacho nº 147/2019 – De S. Ex^a o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e Presidência do Conselho de Ministros:

De 13 de Fevereiro de 2019:

Nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, é concedida licença sem vencimento por um período de 1(um) ano, com efeitos a partir do dia 6 de fevereiro de 2019, à senhora Maria Helena Lopes Pereira, Apoio Operacional Nível II do quadro do pessoal da Chefia do Governo.

Extrato do despacho nº 2/2019 – De S. Ex^a o Primeiro Ministro:

De 15 de fevereiro de /2019:

Ao abrigo do disposto no artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014 de 4 de novembro, é determinado a cessão da designação como Secretário Executivo do Secretariado Executivo da Comissão Nacional Organizadora da Gala “Cabo Verde Sucesso” de Harold César Silva Tavares, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2019.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, 18 de fevereiro de 2019. – A Diretora, *Ana Maria dos Santos Monteir*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

Extracto de Contrato nº 7/2019

de 28 de Novembro

Ana Jaqueline Ramos, licenciada em Bioquímica, é contratada a termo, para, em regime de estágio probatório, desempenhar as funções de Técnico Nível I, na área de Engenharia Alimentar, no Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP), nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 14º do Decreto Lei nº 43/2014 de 12 de agosto, com efeito a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Extrato do despacho nº 148/2019 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 13 de fevereiro de 2019:

Amilton Gonçalves Gamboa, Médico Geral, do Quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo as funções de médico responsável do Centro de Saúde de Cova Figueira, São Filipe, colocado em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 24/97, de 31 de dezembro, com efeito a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 14 de fevereiro de 2019.– A Directora, *Geral, Serafina Alves*

PARTE E

CABO VERDE TRADEINVEST

Contrato de Prestação de Serviços nº 8/2019

ENTRE:

1) Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Cabo Verde, abreviadamente CABO VERDE TRADEINVEST, representada pela Dra. Ana Lima Barber, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato;

E

2) **INSTALA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA**, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, representada por seu Diretor Geral, Virgílio César de Pina Correia e Silva e doravante designada no presente contrato por Instala, Lda.,

Considerando que:

- A Cabo Verde TradeInvest necessita do fornecimento do serviço completo e integrado de Manutenção Técnica do seu escritório;
- A Instala detém conhecimento profundo das tarefas a realizar, bem como toda a estrutura tecnológica instalada e os níveis de serviços para o efeito, ou seja condições e capacidades para prestar o serviço de que a Cabo Verde TradeInvest necessita,

É celebrado o presente contrato de Prestação de Serviços, que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

Pelo presente Contrato a Cabo Verde TradeInvest adjudica o serviço de fornecimento do serviço completo e integrado de manutenção técnica do escritório da mesma a Instala, Lda. que aceita, mediante as contrapartidas nele estipuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Âmbito do serviço)

1. Os serviços referidos na cláusula anterior compreendem áreas distintas, designadamente:

- Interface com operadores/fornecedores de equipamentos e serviços de telecomunicações e intervenção local sob indicação/supervisão destes;
- Gestão de equipamentos com inventário e atualizações periódicas;
- Monitorizar as condições gerais de funcionamento do escritório em todos os seus aspetos de infraestrutura tecnológica, procedendo atempadamente às ações ou recomendações que forem adequadas à manutenção da operacionalidade funcional do mesmo.
- Suporte aos sistemas aplicativos instalados, nomeadamente:
 - CRM Flexbundle (em articulação com o fornecedor);
 - Gestão técnica operacional da página web e do Diretório de Empresas da CVTI;
 - Gestão técnica operacional do Sistema de Tickets;
 - Gestão do servidor de emails e do alojamento do site da CVTI.

2. Não estão incluídos no objeto do presente contrato o fornecimento de quaisquer softwares, acessórios ou outros equipamentos ou consumíveis, sendo que em caso de fornecimento desses instrumentos será feita a respectiva faturação.

3. O serviço será remunerado de acordo com as regras contidas na cláusula Quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Remuneração)

1. O serviço prestado no âmbito da cláusula anterior a CVTI (cláusula segunda) será remunerada através do pagamento da quantia mensal de 80.000\$00 (oitenta mil escudos), acrescida do IVA à taxa legal em vigor.

2. Em caso de serviços adicionais, que ficam sujeito a aprovação prévia, acorda-se o seguinte:

- a) Das 8h às 18h – 1.300\$00 (mil e trezentos escudos) hora;
- b) Das 18h às 22h – 2.000\$00 (dois mil escudos) hora;
- c) Das 22h às 8h, sábados, domingos e feriados – 2.600\$00 (dois mil e seiscentos escudos).

3. Para efeito do número anterior não são consideradas frações de horas, sendo apenas pagas horas completas.

4. As faturas serão pagas no início de cada mês, por transferência bancária para a conta n.º 46307910001 do Banco Interatlântico ou por cheque à ordem da Instala, Lda.

CLÁUSULA QUINTA

(Apoio na execução e interpretação do Contrato)

Para efeito de boa execução do presente contrato e respectiva interpretação são aplicáveis os termos da proposta em anexo.

CLÁUSULA SEXTA

(Deslocações)

A Cabo Verde TradeInvest suportará todos os encargos inerentes às deslocações dos Técnicos para fora da cidade da Praia, que sejam acordadas ou solicitadas pela Cabo Verde TradeInvest, e que sejam necessárias para execução de tarefas contempladas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Sigilo Profissional)

1. A Instala estão obrigados a observar segredo profissional no que respeita a todos os factos, documentos e situações cujo conhecimento lhes advenha, direta ou indiretamente, do exercício das suas funções ou da prestação dos seus serviços no âmbito do presente Contrato.

2. O dever de guardar sigilo profissional quanto aos factos, documentos e situações referidos no número 1 (um) desta cláusula é extensivo a todas as pessoas que colaborem com a Instala no exercício das suas atividades profissionais.

CLÁUSULA OITAVA

(Conflitos de Interesses)

Em caso de conflito de interesse a Instala obriga-se a encontrar uma solução para apresentar a Cabo Verde TradeInvest correndo todas as despesas por sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA

(Vigência e duração)

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará por um prazo de seis meses.

2. No silêncio das Partes o presente contrato será automaticamente renovado.

3. O estabelecido nos números anteriores desta cláusula não prejudica o previsto na cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Revisão das condições)

No final de cada período de seis meses qualquer das Partes pode solicitar à outra a revisão das condições previstas neste contrato, com base na comparação entre a sua execução e as previsões contida neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

(Direito de livre revogação unilateral)

1. Qualquer das Partes pode, a todo tempo, e sem necessidade de qualquer justificação, revogar unilateralmente este contrato, através de comunicação escrita dirigida à contraparte.

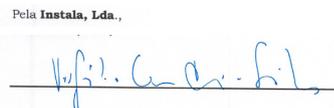
2. A revogação unilateral produzirá efeitos 30 dias após a receção da respetiva notificação pelo destinatário.

3. A revogação unilateral não prejudica as responsabilidades inerentes às prestações das Partes referentes ao período de vigência do Contrato.

4. Sem prejuízo do estabelecido anterior, do exercício do direito previsto no número 1 desta cláusula não decorre qualquer direito de indemnização ou compensação a favor de qualquer das Partes.

Praia, Feito em duplicado e assinado no dia 17 de fevereiro de 2019 ;

Pela Cabo Verde TradeInvest, 

Pela Instala, Lda., 

PARTE I I

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE**

**Direção Geral do Planeamento
Orçamento e Gestão**

Anúncio de Concurso nº 17/2019

Recrutamento e seleção de 1 (um) Técnico Nível I –na área de Estatística, Matemática Aplicada, para desempenhar funções na DSEGI - DGPOG - MAA

O concurso é realizado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente, é coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto - Lei nº 38/2015 de 29 de julho, artigo nº 8º da Lei nº 44/IX/2018, conjugado com o artigo nº 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº 42/VII/2009, artig nº 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 01/DNAP/2018, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Formação Académica/Habilitações literárias	Cargo/Função	Nº devagas	Tipo de vínculo	Remuneração Bruto
Licenciatura em Estatística, Matemática Aplicada	Técnico Nível I	1	Contrato de Trabalho	65.945\$00

I. Perfil do candidato

- a) Possuir mínimo Licenciatura em Estatística, Matemática Aplicada;
- b) Conhecimento da Língua Portuguesa e boa capacidade de expressão oral e escrita;
- c) Conhecimento da informática na ótica do utilizador;

- d) Possuir conhecimentos sobre estatística inferencial e sondagens;
- e) Possuir conhecimentos sobre conceção, planificação e aplicação de inquéritos socioeconómicos;
- f) Conhecimento nos domínios de métodos e técnicas de informática no tocante à utilização de softwares estatísticos;
- g) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- h) Capacidade de trabalhar em equipa, de descrição e sigilo;
- i) Dinamismo, Proatividade, motivação, ética e integridade;
- j) Disponibilidade do candidato para exercer as funções em qualquer lugar onde a entidade que recruta tiver ou vier a ter serviços;
- k) Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;

II. Forma de apresentação de candidatura

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma *LimeSurvey* em uso na Direção Nacional da Administração Pública, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.

2. As candidaturas efetuadas em suporte papel, devem ser apresentadas nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças devendo o candidato guardar o respetivo recibo.

III. Prazo de candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de no máximo 10 dias corridos a contar do dia seguinte ao da publicação do edital de concurso no site www.dnap.gov.cv, página eletrónica da Direção Nacional Administração Pública, DNAP.

IV. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – www.dnap.gov.cv

V. Esclarecimento

1. Para esclarecimentos relativos à Submissão da Candidatura, o candidato deverá contatar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

2. Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contatar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Agricultura e Ambiente através dos seguintes números de 333 8403/5162164 ou através do endereço eletrónico: concursomaa@maa.gov.cv ou monica.duarte@maa.gov.cv

VI. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é **publicado** no site da DNAP, www.dnap.gov.cv

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente na Praia aos 13 de fevereiro de 2019 – O DGPOG *Elida Monteiro*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.